



Ofício nº 1228 /2017
Ibitinga, 28 de Julho de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Matheus Valentim de Carvalho, sobre pregão presencial a respeito da divulgação da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 2624/2017 (Requerimento nº 448/2017) sobre pregão presencial a respeito da divulgação da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Ibitinga, 21 de junho de 2017.
Proc. Adm. 1062/2017- Protocolo nº 2624-2017.
REQ: 448-2017.

REF. PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 – DIVULGAÇÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO - VEREADOR MATHEUS VALENTIM

Requer o n. vereador informações sobre quais os serviços que serão prestados pela vencedora do pregão 42/2017 e qual a vigência do contrato?

De se informar que o objeto constante do contrato em questão se resume em:

Agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão, conforme consta no Anexo I, de anúncios alusivos à 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.

No edital se fez constar que deveria haver o fornecimento de VTs para a televisão e spots, tudo conforme planilhas anexas (**anexo I**).

Ficou definido ainda no edital que:

A produção dos VTs deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, **com supervisão e orientação da Secretaria de Comunicação e da Comissão Organizadora da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.**

E que a produção dos spots e anúncios de jornais também deverá ser de responsabilidade da empresa contratada com orientação, supervisão e aprovação da Prefeitura através da Secretaria de Comunicação e da Comissão Organizadora da 44ª FEBI, sendo que as fitas, também de responsabilidade e custos da licitante vencedora, que serão utilizadas na divulgação, deverão ser entregues pela Agência diretamente as emissoras de rádios e TVs contratadas.

De se Informar ainda que tais serviços referem-se à criação de peças publicitárias, fechamentos de arquivos, criação de VTs para TV e WEB, criação de spots para carro de som entre outros.

Cada veículo de comunicação exige formatações e adequação das artes para a sua plataforma, por exemplo, a plataforma de uma revista é diferente da plataforma de um jornal, bem como há diferença para um folder, e também há diferenças para a televisão, internet, rádio e etc.



No que tange ao requerimento sobre a vigência do contrato informamos que no contrato há previsão deste se iniciar na sua assinatura, que se realizou em 06.06 tendo como termo final o dia 17 de julho de 2017.

Quanto à indagação de que se a Secretaria da Comunicação não poderia executar referidos serviços, esperamos ter esclarecido através das informações retro que os meios de comunicação somente contratam com Agência de Publicidade e não diretamente, razão pelo qual foi realizado o pregão.

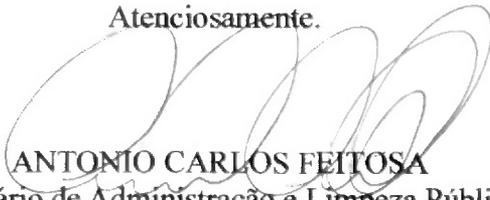
Salienta-se mais e finalmente que o serviço de agenciamento das publicidades supra mencionado não foi contratado por R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) como se faz constar no requerimento, mas sim, R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos)

O valor der R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) são referentes há vários itens, onde se está incluído o de agenciamento, a saber:

Agenciamento para divulgação em Rádio, Jornal, WEB e Televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 44ª Feira do Bordado de Ibitinga		
Item	Veículo/ Agenciamento	Valor
A	Agenciamento das publicidades	R\$ 41.500,00
B	Divulgação em TV	R\$ 92.000,00
C	Divulgação em Jornais	R\$ 2.500,00
D	Divulgação em WEB	R\$ 4.000,00
E	Divulgação em Rádio	R\$ 6.000,00
Valor Global (A+B+C+D+E)		R\$ 146.000,00

Assim, esperando ter informado e esclarecido o requerido pelo n. Edil e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente.



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



Ibitinga, 21 de junho de 2017.
Proc. Adm. 1062/2017- Protocolo nº 2624-2017.
REQ: 448-2017.

REF. PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 – DIVULGAÇÃO DA 44ª FEIRA DO BORDADO - VEREADOR MATHEUS VALENTIM

Requer o n. vereador informações sobre quais os serviços que serão prestados pela vencedora do pregão 42/2017 e qual a vigência do contrato?

De se informar que o objeto constante do contrato em questão se resume em:

Agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão, conforme consta no Anexo I, de anúncios alusivos à 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.

No edital se fez constar que deveria haver o fornecimento de VTs para a televisão e spots, tudo conforme planilhas anexas (**anexo I**).

Ficou definido ainda no edital que:

A produção dos VTs deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, **com supervisão e orientação da Secretaria de Comunicação e da Comissão Organizadora da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.**

E que a produção dos spots e anúncios de jornais também deverá ser de responsabilidade da empresa contratada com orientação, supervisão e aprovação da Prefeitura através da Secretaria de Comunicação e da Comissão Organizadora da 44ª FEBI, sendo que as fitas, também de responsabilidade e custos da licitante vencedora, que serão utilizadas na divulgação, deverão ser entregues pela Agência diretamente as emissoras de rádios e TVs contratadas.

De se Informar ainda que tais serviços referem-se à criação de peças publicitárias, fechamentos de arquivos, criação de VTs para TV e WEB, criação de spots para carro de som entre outros.

Cada veículo de comunicação exige formatações e adequação das artes para a sua plataforma, por exemplo, a plataforma de uma revista é diferente da plataforma de um jornal, bem como há diferença para um folder, e também há diferenças para a televisão, internet, rádio e etc.



No que tange ao requerimento sobre a vigência do contrato informamos que no contrato há previsão deste se iniciar na sua assinatura, que se realizou em 06.06 tendo como termo final o dia 17 de julho de 2017.

Quanto à indagação de que se a Secretaria da Comunicação não poderia executar referidos serviços, esperamos ter esclarecido através das informações retro que os meios de comunicação somente contratam com Agência de Publicidade e não diretamente, razão pelo qual foi realizado o pregão.

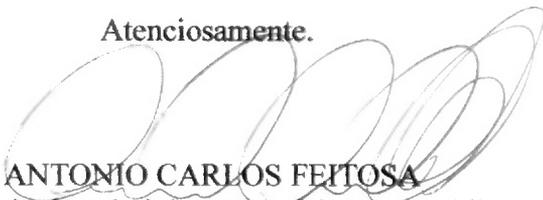
Salienta-se mais e finalmente que o serviço de agenciamento das publicidades supra mencionado não foi contratado por R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) como se faz constar no requerimento, mas sim, R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos)

O valor der R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) são referentes há vários itens, onde se está incluído o de agenciamento, a saber:

Agenciamento para divulgação em Rádio, Jornal, WEB e Televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 44ª Feira do Bordado de Ibitinga		
Item	Veículo/ Agenciamento	Valor
A	Agenciamento das publicidades	RS 41.500,00
B	Divulgação em TV	RS 92.000,00
C	Divulgação em Jornais	RS 2.500,00
D	Divulgação em WEB	RS 4.000,00
E	Divulgação em Rádio	RS 6.000,00
Valor Global (A+B+C+D+E)		RS 146.000,00

Assim, esperando ter informado e esclarecido o requerido pelo n. Edil e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente.



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**

